



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 25 DE OUTUBRO DE 2023. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e quatro minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão e Roberta Seron Sanches; representantes docentes: Ângela Leite Moreno, Célia Weigert, Danielle Ferreira Dias, Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Isabelle Cristinne Pinto Costa, Leandro Ferreira e Maria José dos Santos Wisniewsk; representante técnico-administrativo em educação: Marcel Pereira da Silva; representante discente: Raissa Maria Barbosa da Costa. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: b) Ata da 340ª reunião do CEPE – Deliberação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.018293/2022-98 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura - Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.019363/2020-63 - Proposta de alteração no Comitê de Política Linguística da UNIFAL-MG (Portaria no 686/2022) - Deliberação. Aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.007037/2023-56 - Proposta de alteração da [Resolução CEPE nº 21/2020](#) - Deliberação. Após apresentação do processo, a Conselheira Célia Weigert apresentou um destaque da Coordenadoria do Curso de História, nos seguintes termos: Após discutir o tema, o referido Colegiado de Curso achou por bem solicitar uma nova modificação no regulamento em questão, a fim de que os programas de ensino possam ser encaminhados após decorridas, no mínimo, duas semanas após o início do semestre. Essa solicitação se justifica tendo em vista que o ideal é que o programa de ensino seja elaborado após o contato entre docentes e discentes, para que os(as) docentes possam conhecer os(as) estudantes, seus repertórios culturais e acadêmicos, bem com suas expectativas em relação à disciplina. Além disso, da forma como ocorre atualmente, precisamos elaborar os programas de ensino antes do fechamento anterior, o que nos parece equivocado. Após a apresentação do destaque, o Presidente informou que, inicialmente, seria votado o texto base da minuta e, posteriormente, os destaques. Colocado em deliberação, o texto base da minuta, apresentado no documento 0968702, foi aprovado com uma abstenção. Na sequência, passou-se à deliberação dos destaques. Destaque 1 apresentado pelo Colegiado de Graduação: Art. 3º [...] § 2º Na ausência de professor responsável pela turma do componente curricular disciplinar, o Instituto ou departamento deverá informar o Curso da ausência de atribuição para a dada disciplina e, assim que o docente for atribuído este deverá inserir e encaminhar o plano de ensino para avaliação do Colegiado de cada curso e destaque enviado pelo Curso de História. Após discussão e esclarecimentos, os destaques do Colegiado de Graduação e da Coordenadoria do Curso de História foram reprovados, com apenas um voto favorável aos destaques, por entrarem em conflito com a LDB. Destaque 2 do Colegiado de Graduação: Art. 9º, b), VII - Avaliação: descrição das formas de avaliação, valor e peso, data da prova especial, e previsão do(s) instrumento(s) de recuperação da aprendizagem. No caso de disciplinas de TCC 2 e estágios, é facultado ao docente justificar o não oferecimento de prova especial e/ou atividade avaliativa de recuperação, na área de observações do Plano de Ensino e compete ao Colegiado do Curso avaliar a pertinência da justificativa para cada disciplina. Houve discussões sobre a necessidade de inserção de datas de prova especial e/ou atividade avaliativa de recuperação acerca dos estágios nos programas de ensino. Colocado em deliberação, o destaque foi aprovado com um voto contrário. d) Processo nº 23087.001221/2023-92 - Solicitação de aproveitamento de disciplinas na Revalidação de Diploma de Carla Acoser Ledezma - Deliberação. Após a apresentação do processo, não houve discussões. Colocado em deliberação, o aproveitamento das disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Odontologia foi aprovado por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e um minuto. Nada

mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 21/11/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 01/12/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137303** e o código CRC **0C9DE65B**.